

126
004
2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO FEVEREIRO 2020

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e a empresa **MARISTELA WEBER90093097115**, CNPJ sob o nº **23.145.736/0001-53**. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução de serviços de Assessoria Contábil e Financeira. Valor: R\$ 15.390,00 (Quinze Mil Trezentos e Noventa Reais). Data: 14/02/2020. Prazo: 06 (Seis) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **MARISTELA WEBER CABRAL** – Proprietária – Contratada.

Nobres - MT, 06 de Março de 2020.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020

Modalidade: DISPENSA nº 01/2020, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCO DE ONIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Global: R\$13.580,48 (treze mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **Favorecida:** **MARCOS LUIS FRANCISCO 07037786845**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.430.585/0001-00. **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 001/2020, em consonância com o parecer jurídico nº 20/2020.

Nobres, 18 de Março de 2020.

Carlos Bueno Rocha

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 04/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**.

Onde se lê:

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que no dia 13/02/2020 foi Adjudicada a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE BOM JARDIM), DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vencedora a empresa **ECOMAT – ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com valor global de R\$ 202.460,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Leia-se:

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que no dia 13/02/2020 foi Adjudicada a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**,

cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE BOM JARDIM), DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vencedora a empresa **PEDROLINA CORREA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.784.158/0001-16, com valor global de R\$ 202.460,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Nobres, 18 de Março de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção necessárias à contenção do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Nobres, institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá providências.

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às

ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os eventuais casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Nobres;

CONSIDERANDO, que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população nobrense;

CONSIDERANDO, que o Município de Nobres deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO, que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global,

CONSIDERANDO, portanto, o poder dever do gestor público, cuja inércia da administração, retardo de ato ou fato que deva praticar e que é de seu poder e que enseja correção administrativa, o sujeita às penalidades cabíveis.

D E C R E T A: